



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL
Av. Presidente Wilson, nº 198 - 5º andar - Castelo - Rio de Janeiro

OFICIO VPCRE nº 134/ 2020

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2020

À Associação das Emissoras de Rádio e TV do Estado do Rio de Janeiro - AERJ
Av. Nilo Peçanha, 50 - Centro - Rio de Janeiro

Assunto: Horário eleitoral gratuito

Ilmo(a) Senhor(a),

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para comunicar que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) disponibilizou para todas as emissoras de rádio e televisão do Brasil, material a ser utilizado durante o horário eleitoral gratuito nas situações de candidatos/partidos que percam tempo de propaganda ou que não enviem os filmes.

O material –identificado pelo título “HORARIO ELEITORAL GRATUITO” – pode ser baixado no portal: <http://www.tse.jus.br/imprensa/campanhas-publicitarias>.

Atenciosamente,

CLAUDIO LUIS BRAGA DELL'ORTO
VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente em 08/10/2020, às 18:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1255610** e o código CRC **A8A16FF9**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.